



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Direção-Geral
Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000
Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 21/2026 - DG/ZL/RE/IFRN

7 de maio de 2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO PARA O NAPNE/ZL

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO **CAMPUS AVANÇADO NATAL ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n. 574/2026-RE/IFRN, de 5 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 10 de março de 2026, torna público o processo seletivo para bolsistas de apoio técnico para o **Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE/ZL)**.

1. DA SELEÇÃO

1.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de bolsa de apoio técnico, conforme a distribuição abaixo:

Quadro 1. Ofertas de vagas de apoio técnico

Setor	Vagas	Turno
NAPNE/ZL	01	Matutino
NAPNE/ZL	01	Vespertino

1.2. A concessão das bolsas obedecerá às regulamentações institucionais do IFRN e à legislação nacional vigente.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O programa de bolsas de apoio técnico visa:

- Apoiar as ações operacionais e demandas administrativas do setor;
- Desenvolver habilidades em organização documental, sistemas institucionais e produção de conteúdo;
- Contribuir para a permanência e êxito dos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá cumprir, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou de graduação do IFRN;
- Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 60;
- Não possuir vínculo empregatício nem receber outra modalidade de bolsa ou auxílio financeiro institucional (exceto auxílios assistenciais de caráter acumulável);
- Disponibilidade de 15 horas semanais para o cumprimento do plano de trabalho no turno escolhido.

4. DOS DEVERES DO BOLSISTA

4.1. São deveres do bolsista:

- a) Cumprir a carga horária de 15 horas semanais seguindo o cronograma do Núcleo;
- b) Preencher e entregar mensalmente o relatório de frequência e atividades;
- c) Elaborar relatório final de atividades ao término da bolsa;
- d) Atuar com ética, zelo e proatividade no suporte às coordenações e no atendimento aos estudantes.

5. DA BOLSA E VIGÊNCIA

- 5.1. O valor da bolsa é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais.
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) parcelas, via depósito bancário em conta corrente em nome do bolsista.
- 5.3. A vigência da bolsa inicia-se em **maio de 2026**.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição serão realizadas exclusivamente via Internet, através do endereço de e-mail napne.zl@ifrn.edu.br.
- 6.2. O assunto do e-mail deve ser: **INSCRIÇÃO-BOLSA-APOIO-NAPNE-2026**
- 6.3. Documentação obrigatória (formato PDF):
 - a) Documento de Identificação oficial com foto e CPF;
 - b) Histórico Escolar atualizado;
 - c) Comprovante de Matrícula.
- 6.4. O período de inscrição segue o cronograma (Anexo I), encerrando-se às **23h59 do dia 16/05/2026**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas:

Etapa 1: Análise Documental (Eliminatória e Classificatória)

- Verificação dos requisitos do item 3 e pontuação de 0 a 5, conforme critérios do Anexo II.

Etapa 2: Entrevista (Classificatória)

- Avaliação de domínio da língua portuguesa, compreensão das atribuições do NAPNE, relacionamento interpessoal e proatividade. (Valor: 0 a 5 pontos).
- *Nota: Não caberá recurso administrativo contra a nota da entrevista.*

8. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. A classificação final resultará do somatório da análise de documentos e da entrevista.
- 8.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
 - a) For público-alvo do NAPNE (estudante com deficiência ou NEE);
 - b) Obter maior pontuação na entrevista.
- 8.3. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, formando cadastro de reserva.
- 8.4. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela comissão responsável pela seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Avançado Natal - Zona Leste do IFRN para análise e parecer.

Natal/RN, 07 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

CLAUDIA PEREIRA DE LIMA PARENTE

Diretora em exercício do Campus Avançado Natal Zona Leste

(Portaria nº 1517/2023 - RE/IFRN de 8/09/2023, publicado no DOU de 11/09/2023 | Edição: 173 |

Seção: 2 | Página: 18)

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	07/05/2026
Período de Inscrições	08/05 a 16/05/2026
Convocação para Entrevistas	18/05/2026
Realização das Entrevistas	20/05 e 21/05/2026
Resultado Final	22/05/2026
Início das Atividades	25/05/2026

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação	Comprovação
Vulnerabilidade	Perfil de vulnerabilidade social	1.0 pt	Análise em conjunto com a DIAES
Ações Afirmativas	Estudante com deficiência (PcD)	1.0 pt	Laudo ou Autodeclaração homologada
Vínculo Acadêmico	Período concluído com êxito	1.0 pt	Histórico Escolar
Informática	Nota \geq 70 em Informática ou Curso Extra	2.0 pts	Histórico ou Certificado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia Pereira de Lima Parente, Diretora em Exercício do Campus Avançado Natal Zona Leste - SUB-CHEFIACD03 - DG/ZL**, em 07/05/2026 11:11:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1066911
Código de Autenticação: 78da1f892e

